

Registrado às Fls. 122 do Livro

Próprio Nº 037

Secretaria: 25 / 05 / 2022



GUARANÉSIA
PREFEITURA MUNICIPAL

Publicado e arquivado no Livro de Registro de Avisos desta Prefeitura.

Decretado, 25 / 05 / 2022

LEI Nº 2.660, DE 25 DE MAIO DE 2022

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.616 DE 29/12/2021 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2022/2025, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 26/07/2021 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2022.

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.90.03	FMS – Bloco de Média e Alta Complexidade	
10.302.0210.1.167	Construção Prédio Pronto Socorro /Brumadinho	
4.4.90.51	Obras e Instalações	
	Recurso 68	R\$ 500.000,00
Total de suplementação		R\$ 500.000,00

Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, de acordo com o § 1º, I e § 2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, e provenientes Transferências referente ao Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento da Barragem de Brumadinho, conforme Lei n.º 23.830/2021.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a suplementar as dotações criadas no art. 1º aprovadas por esta Lei.

Art. 4º. O crédito especial autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 25 de maio de 2022.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia